Resolução nº 60

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução

Artigo único: Fica concedido de acordo com o item "d" do artigo 27 do Regimento Interno, licença por uma (uma) semana ao Vereador Benedito Thomazio Cavalheiro, representante da União Democrática Nacional, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões em 14 de Junho de 1963

Ney Fernandes Lima
Presidente

Hilton Y. Bayestorf
1º Secretário

Amadeu Pinheiro
2º Secretário